

| Mãe D'Água-PB, 09 de julho de 2026.  |   | Contém 04 (quatro) páginas  |   |
|--|---|---|---|
| <b>Prefeito</b><br>Jucélio Pereira Moura   |   | <b>Vice-Prefeito</b><br>Glauco Paulino Lustosa  |   |
| <b>Chefe de Gabinete</b><br>Ytapuam Nunes Lucena   | <b>Procurador Geral do Município</b><br>Luciano de Figueiredo Sá  | <b>Sec. de Administração</b><br>Gustavo Mendes da Silva Netto<br>Káren Myrella Alves Monteiro | <b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b><br>Lindomar Oliveira dos Santos<br>Jerry Adriano Mamede De Lucena |
| <b>Sec. de Assistência Social</b><br>João Paulo Trindade<br>Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro                      | <b>Sec. de Cultura e Turismo</b><br>Rosana Leão de Sousa Monteiro<br>Alaneide de Oliveira Mota                  | <b>Secretaria de Educação</b><br>Edna Soares da Silva<br>Gilmara Lucena dos Santos Soares     | <b>Sec. de Finanças</b><br>Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues<br>Inácio Monteiro de Oliveira        |
| <b>Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas</b><br>Marcelo Alves Freire Nunes<br>João Pedro Ferreira de Souza Marques | <b>Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão</b><br>Vânia Maria Campos França                                     | <b>Sec. de Saúde</b><br>Adrielly Eugenia Pereira da Costa<br>Joseane Ferreira Lustosa         | <b>Tesouraria</b><br>Antônio da Costa Palmeira Neto   |
| <b>Sec. De Serviços Públicos</b><br>Normando de Lucena Soares<br>Luiz Nunes da Silva                                 | <b>Sec. De Juventude, Esporte e Lazer</b><br>Ducelio da Silveira Hipólito<br>Marcelo Márcio da Silveira Santana | <b>Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional</b><br>Damião de Lucena Lima               |   |

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
**RETIFICADO**  
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**Pedagogo:** 1. Legislação da Educação Brasileira; 1.1. Lei de Diretrizes e Bases – LDB (9394/1996); 1.2. Plano Nacional da Educação; 1.3. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação; 2. Estatuto da Criança e do Adolescente (8069/90); 3. Plano Nacional de Educação; 4. Base Nacional Comum Curricular; 5. Didática; 6. Teorias da Aprendizagem; 7. Avaliação da aprendizagem; 8. Metodologias Ativas; 9. Tecnologias Digitais na Educação; 10. Alfabetização e Letramento; 10.1. Leitura e escrita: Projetos e pontes entre a escola e comunidade; 11. Educação Inclusiva.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** 1. Legislação Educacional Brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos – Resolução CNE/CEB nº 7 de 2010; Plano Nacional de Educação - PNE 2026-2036, instituído pela Lei nº 15.388/2026; 2. Base Nacional Comum Curricular; 3. Teorias do currículo; 4. Análise e compreensão de dados educacionais; 5. Educação Inclusiva; 6. Tecnologias digitais na educação; 7. Didática, planejamento e avaliação escolar; 8. Organização e tipologia dos conteúdos; 9. Tendências Pedagógicas na Prática Escolar; 10. Teorias de Aprendizagem.

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

**CONTRATO Nº 01.189/2025**

**EMPRESA:** DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.048.853/0001-85.

**OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 01.189/2025, firmado em 27 de Junho de 2025, que tinha como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas em gesso para revestimento manual e projetado, visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Mãe d'Água/PB, por descumprimento contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base na Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 138, e inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21, tendo em vista razões de inexecução contratual da empresa que não forneceu o bem, Pregão Eletrônico nº 026/2025 conforme Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 009/2026.

**INFORMAÇÕES:** Fique ciente a notificada que não deverá mais efetuar os serviços após a notificação.

**DATA ASSINATURA:** 12 de Junho de 2026.

### NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CEAIA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.<sup>a</sup> J D N JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 15.300.246/0001-56, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 015/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 060/2025, que decidiu pela aplicação das seguintes sanções:

- A) Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a empresa notificada, para não volte a retardar a execução de eventual contrato com o Município, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem II, alínea "a" do contrato e Art. 156, inciso I, §2º da Lei 14.133/21;

Nesta oportunidade, fica a empresa supracitada NOTIFICADA, através do seu representante legal, para que, caso deseje, apresente Recurso Administrativo quanto a DECISÃO acima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta. O recurso poderá ser apresentado em original na Sala da CEAIA, localizada na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail [apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br](mailto:apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br).

Mãe d'Água/PB, 09 de Julho de 2026.

  
MARIA DA GUIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CEAIA



**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CEAIA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.<sup>a</sup> L. MOHR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 07.261.562/0001-38, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 014/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 060/2025, que decidiu pela aplicação das seguintes sanções:

A) Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a empresa notificada, para não volte a retardar a execução de eventual contrato com o Município, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem II, alínea "a" do contrato e Art. 156, inciso I, §2º da Lei 14.133/21;

Nesta oportunidade, fica a empresa supracitada NOTIFICADA, através do seu representante legal, para que, caso deseje, apresente Recurso Administrativo quanto a DECISÃO acima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta. O recurso poderá ser apresentado em original na Sala da CEAIA, localizada na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail [apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br](mailto:apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br).

Mãe d'Água/PB, 09 de Julho de 2026.

  
MARIA DA GUIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CEAIA

| ITEM | PERCURSO   | MARCA/ MODELO/ PLACA        | UND | VALOR GLOBAL CONTRATADO | TOTAL KM. DIA-IDA E VOLTA 02 MESES | VALOR PERCURSO RS | TOTAL 02 MESES RS | VALOR GLOBAL ADITIVADO |
|------|--|-----------------------------|-----|-------------------------|------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------------|
| 1    | Locação de (01) veículo tipo van ou similar, D20, D10 ou F1000 bancadas de encosto fixo a carroceria, capota, devendo atender a normas do CTB e CONTRAN, com motorista, destinados ao transporte de estudantes, PERCURSO: SAIDA: SÍTIO III SERROTES / SÍTIO CALDEIRÃO / SÍTIO SANTO ANTONIO / SÍTIO CATOLE / SÍTIO DESERTO / SÍTIO LAGONHA / SÍTIO JATOBA (ESTRADA VISCINAL COM PLANICIE MONTANHOSA, EM PERÍODO CHUVOSO GRANDE GRAU DE | GM/ CHEVROLET/ D20/ 1781/RN | KM  | R\$ 34.720,00           | 901,80                             | 7,00              | 6.312,60          | R\$ 41.032,00          |
|      | DIFICULDADE DE ACESSO) – IDA E VOLTA 24,8 km   |                             |     |                         |                                    |                   |                   |                        |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula décima primeira do contrato e art. 124, I, "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão da Cláusula Nona do contrato.

**DATA ASSINATURA:** 07 de julho de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.214/2025**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB**  
**CONTRATADO: DIONILSON NUNES FEITOSA, CPF nº 885.xxx.xxx-87**  
**OBJETO:** 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira, com a prorrogação da vigência contratual por mais 02



(dois) meses, iniciando-se em 17 de julho de 2026 e encerrando-se dia 17 de setembro de 2026, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Décima Primeira do contrato;

1.2 Visa o acréscimo às Cláusulas Primeira e Segunda o valor de R\$ 7.122,15 (sete mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos), correspondente à prorrogação da vigência contratual pelo período de 02 (dois) meses, conforme justificativa constante nos autos do processo. Em decorrência desse acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 39.172,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais) para R\$ 46.294,15 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM  | PERCURSO   | MARCA/ MODELO/ PLACA         | UND | TOTAL KM DIA - IDA E VOLTA 02 MESES | VALOR PERCURSO RS | TOTAL 02 MESES RS | VALOR CONT RAIA DO | VALOR GLOBAL ADITIVA DO |
|-------|--|------------------------------|-----|-------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------------|
| 3     | Locação de (01) veículo tipo van ou similar, D20, D10 ou F1000 bancadas de encosto fixo a carroceria, capota, devendo atender a normas do CTB e CONTRAN, com motorista, destinados ao transporte de estudantes, SÍTIO OLHO D'ÁGUA SECO / SÍTIO ARROZ / MÃE D'ÁGUA - VIA SÍTIO MUNDO NOVO (ESTRADA VISCINAL COM PLANÍCIE MONTANHOSA, EM PERÍODO CHUVOSO GRANDE GRAU DE DIFICULDADE DE ACESSO) - IDA E VOLTA 15,58 km. | GM/ CHEVRO LET/ D20/8835 /PB | KM  | 566,55                              | 7,00              | 3.965,85          | 21.812,00          | 25.777,85               |
| 4     | Locação de (01) veículo tipo van ou similar, D20, D10 ou F1000 bancadas de encosto fixo a carroceria, capota, devendo atender a normas do CTB e CONTRAN, com motorista, destinados ao transporte de estudantes, SÍTIO OLHO D'ÁGUA SECO / SÍTIO ARROZ / MÃE D'ÁGUA (ESTRADA VISCINAL COM PLANÍCIE MONTANHOSA, EM PERÍODO CHUVOSO GRANDE GRAU DE DIFICULDADE DE ACESSO) - IDA E VOLTA 12,4 km.                         | GM/ CHEVRO LET/ D20/8835 /PB | KM  | 450,90                              | 7,00              | 3.156,30          | 17.360,00          | 20.516,30               |
| TOTAL |  |                              |     |                                     |                   | 7.122,15          | 39.172,00          | 46.294,15               |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula décima primeira do contrato e art. 124, I, "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão da Cláusula Nona do contrato.

**DATA ASSINATURA:** 07 de julho de 2026.

**JUCELIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

**SECRETARIA DE CULTURA**

### RESULTADO FINAL DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à concessão de bolsas culturais para transmissão de saberes, formação e difusão cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -

PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, da Lei Federal nº 14.903/2024, do Decreto Federal nº 11.740/2023, do Decreto Federal nº 11.453/2023 e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Notas:

1. Compreende-se como CLASSIFICADO o agente cultural cuja candidatura obteve pontuação mínima exigida e foi contemplada dentro da quantidade de vagas disponíveis, consideradas a aplicação das cotas e as regras de remanejamento previstas no Edital.
2. Compreende-se como SUPLENTE o agente cultural cuja candidatura obteve pontuação mínima exigida, mas não foi contemplada dentro da quantidade de vagas disponíveis após a aplicação das cotas e do remanejamento realizado.
3. Os agentes culturais selecionados neste Resultado Final deverão apresentar a documentação obrigatória da etapa de habilitação no período de 11 de JULHO de 2026 a 13 de JULHO de 2026, por meio do e-mail cultura@maedagua.pb.gov.br, observadas as exigências previstas no item 11 do Edital nº 001/2026.
4. No assunto do e-mail destinado à etapa de habilitação deverá constar: HABILITAÇÃO: EDITAL 001/2026: NOME DA CANDIDATURA.
5. A seleção na etapa classificação não garante, por si só, o recebimento da premiação, ficando o pagamento condicionado à regular habilitação documental do proponente, à assinatura do Termo de Bpls Cultural e ao cumprimento das demais exigências do Edital.
6. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail cultura@maedagua.pb.gov.br.com ou tratadas presencialmente junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no horário de expediente.

### COMISSÃO DE ANÁLISE

**Damiao de Lucena Lima - Coordenador**  
**Rosení Nunes Feitosa - Parecerista**  
**Edna Soares da Silva - Parecerista**

Mãe d'Água - PB, 09 de julho de 2026.

Rosana Leão de Sousa Monteiro  
Secretária Municipal

| RESULTADO FINAL DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE AGENTE CULTURAL BOLSISTA |                                   |                |                    |     |     |     |     |     |     |      |              |
|---|-----------------------------------|----------------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|--------------|
|   | PROponente                        | CPF/CNPJ       | COTA               | C.A | C.B | C.C | C.D | C.E | C.F | NOTA | SITUAÇÃO     |
| 1   | Maria do Céu Ferreira Alves       | 545.XXX.XXX-00 | Ampla concorrência | 20  | 20  | 15  | 20  | 10  | 10  | 95   | CLASSIFICADO |
| 2   | Valderj Costa de Oliveira         | 706.XXX.XXX-03 | Ampla concorrência | 20  | 20  | 20  | 15  | 10  | 10  | 95   | CLASSIFICADO |
| 3   | Maria de Lurdes Cabral de Almeida | 000.XXX.XXX-70 | Pessoa Negra       | 20  | 15  | 15  | 20  | 10  | 10  | 90   | CLASSIFICADO |
| 4   | Maria do Céu de Moraes            | 951.XXX.XXX-87 | Ampla concorrência | 20  | 15  | 20  | 15  | 10  | 10  | 90   | CLASSIFICADO |
| 5   | Maria das Dores Alves de Oliveira | 872.XXX.XXX-00 | Ampla concorrência | 15  | 15  | 15  | 20  | 10  | 10  | 85   | CLASSIFICADO |
| 6   | Maria Aparecida Teixeira Alves    | 170.XXX.XXX-88 | Ampla concorrência | 15  | 15  | 15  | 15  | 10  | 10  | 80   | CLASSIFICADO |
| 7   | Geruza dos Santos Rodrigues       | 033.XXX.XXX-02 | Ampla concorrência | 15  | 15  | 15  | 15  | 08  | 08  | 76   | CLASSIFICADO |
| 8   | Horiana Lucena Campos             | 027.XXX.XXX-60 | Ampla concorrência | 15  | 15  | 15  | 15  | 08  | 08  | 76   | CLASSIFICADO |
| 9   | José Nilson Lucena dos Santos     | 035.XXX.XXX-03 | Ampla concorrência | 15  | 15  | 15  | 15  | 08  | 08  | 76   | CLASSIFICADO |
| 10  | Fabiana Carla Monteiro Mendes     | 927.XXX.XXX-72 | Ampla concorrência | 15  | 15  | 15  | 15  | 08  | 08  | 76   | CLASSIFICADO |



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR](http://WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR)